



# Câmara Municipal de Serranópolis - GO

CNPJ: 00.775.356/0001-05

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS, Estado de Goiás, torna PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que está contratando através de **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 01º/04/2021, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, tendo em vista a necessidade dos serviços.

**1- CONTRATADO: SANEAMENTO DE GOIÁS S.A.**, sociedade de economia mista, com sede na Av. Fued José Sebba, n.º 1.245, no município de Goiânia, Estado de Goiás, e unidade em Serranópolis, Goiás, inscrita no CNPJ sob nº 01.616.929/0001-02.

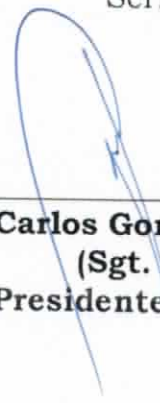
**2 - RAZÕES DA ESCOLHA DO CONTRATADO:** A empresa supracitada fornece serviços de saneamento básico, e é a única empresa que fornece água tratada no município.

**3 - OBJETO:** Constitui objeto da presente Inexigibilidade de Licitação a contratação, do serviço de abastecimento de água tratada, por período indeterminado.

**4 - VALOR:** O valor estimado deste contrato é de R\$ 200,00 (duzentos reais mensais), **totalizando** pelo período de doze meses, **R\$2.400,00**(dois mil e quatrocentos reais) até o final do ano.

Sendo assim, deve a Câmara Municipal de Serranópolis outorgar a contratação da empresa "Saneago" pela Inexigibilidade de Licitação.

Serranópolis, Goiás, 04 de janeiro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**Luis Carlos Gonçalves de Sousa**  
(Sgt. Sousa)  
Presidente da Câmara



# Câmara Municipal de Serranópolis - GO

CNPJ: 00.775.356/0001-05

## TERMO DE REFERÊNCIA

**Serviço:** Contratação de Fornecimento de Serviços de Água Tratada.

**Objeto:** Fornecimento de água tratada, para suprir as necessidades e atender às demandas de uso exclusivo no prédio da câmara municipal.

**Natureza:** A Saneago S.A é a única empresa a fornecer o serviço no Município.

**Quantitativo e prazo:** Fatura mensal, no período de doze meses, durante o exercício de 2024.

**Fundamentação:** Garantir o desenvolvimento das atividades da Câmara Municipal, atendendo de forma continuada e controlada, a prestação de serviço de fornecimento de água tratada. Por haver impossibilidade de competição no fornecimento de serviços de saneamento, faz-se necessária a contratação direta por inexigibilidade de licitação.

**Requisitos da Contratação:** Contratação nos termos da fornecedora de água tratada, a Saneago S.A, devido os contratos serem inaptos para negociação. A fatura é cobrada dependendo o consumo, tratando com isonomia todos os clientes.

**Execução do Objeto:** A fatura será cobrada mensalmente. Para isso, será formalizado contrato com assinatura unilateral, devido desnecessidade de procurar representante da Saneago S.A para assinatura de contrato inegociável.

**Gestão do Contrato:** O fiscal do contrato será o Agente de Contratação, devidamente nomeado.

**Do pagamento:** O pagamento da fatura será mensal, até o dia 30 de cada mês, após a juntada de nota fiscal/fatura.

**Critérios de seleção do fornecedor dos serviços:** Não há seleção entre os fornecedores, pois só há um fornecedor de água tratada no mercado.

**Estimativa do valor da contratação:** O valor estimado da contratação é de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais, totalizando no ano R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). Chegamos a este valor, após média de faturas anteriores, considerando o período de recesso, no qual são reduzidos os gastos com água no prédio.



# **Câmara Municipal de Serranópolis - GO**

CNPJ: 00.775.356/0001-05

**Adequação Orçamentária:** A dotação orçamentária utilizada na contratação será:  
01.01.031.2065.3.3.90.39

**Legalidade:** Amparado na Lei 14.133/21, art. 74, inciso I. Considerando ainda o novo regulamento da nova Lei de Licitações, utilizado pela Câmara, através de Lei Municipal. Contratação direta usando processo legal de inexigibilidade de licitação.

Serranópolis, Goiás, aos 02 dias do mês de janeiro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**LUIS CARLOS GONÇALVES DE SOUSA**

(Sgt. Sousa)

Presidente da Câmara